



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.635, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADOA OS PREÇOS PÚBLICOS DO IMPOSTO FIXO ANUAL DO ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA), EXPLORADOS DIRETAMENTE PELO MUNICÍPIO DE PIRATININGA; FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS DA LISTA DE SERVIÇOS DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS, EXPLORADOS DIRETAMENTE PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelos Artigos 305 e 413 da Lei nº 2.618, de 22 de Novembro de 2023; Lei nº 1.625, de 31 de Dezembro de 2.003, e Artigos 3º e 513 da Lei Complementar nº 2.337, de 21 de Dezembro de 2017,

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º Os valores fixos anuais do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), e das Taxas de Licença para Execução de Obras, ambos do exercício de 2024, para efeito de cobrança PARA O EXERCÍCIO DE 2025, serão corrigidos na proporção de 4,72% de acordo com o índice IPC-FIPE de Dezembro/2023 a Novembro/2024.

Art. 2º Os PREÇOS PÚBLICOS FIXADOS na Lista de Serviços do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de Expediente e Serviços Diversos, ficam corrigidos na proporção de 4,72% de acordo com o índice IPC-FIPE de Dezembro/2023 a Novembro/2024, os quais serão cobrados a partir de 1º de Janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam aprovadas e adotadas as Tabelas III e IV anexas a este Decreto, indicadas no Código Tributário Municipal, para fins de fixação dos valores para o exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de 1º de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

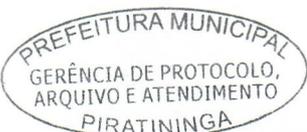
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Piratininga, 23 de Dezembro de 2024.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Arquivado no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicado no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**TABELA III - DECRETO Nº 3.635/2024****Artigo 305 do Código Tributário Municipal****LISTA DE SERVIÇOS**

SERVIÇOS DE		PERCENTUAL SOBRE A RECEITA BRUTA	IMPOSTO FIXO ANUAL R\$
1	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	3%	861,80
1.02	Programação.	3%	861,80
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	3%	861,80
1.04	Elaboração de programa de computadores, inclusive jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	3%	861,80
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3%	
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	3%	861,80
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação de dados.	3%	861,80
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3%	861,80
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	3%	
2	SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3%	861,80
3	SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES		
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	3%	
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3%	
3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	3%	
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3%	
4	SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES		
4.01	Medicina e biomedicina.	3%	861,80
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica,	3%	



MIT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

	radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.		861,80
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3%	861,80
4.04	Instrumentação cirúrgica.	3%	861,80
4.05	Acupuntura.	3%	861,80
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%	861,80
4.07	Serviços farmacêuticos.	3%	861,80
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3%	861,80
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3%	861,80
4.10	Nutrição.	3%	861,80
4.11	Obstetrícia.	3%	861,80
4.12	Odontologia.	3%	861,80
4.13	Ortótica.	3%	861,80
4.14	Próteses sob encomenda.	3%	861,80
4.15	Psicanálise.	3%	861,80
4.16	Psicologia.	3%	861,80
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%	
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%	
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%	
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%	
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%	
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%	
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%	

5	SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	3%	861,80
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3%	
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	3%	
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%	
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3%	
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%	
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%	
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%	861,80
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3%	

6	SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%	337,89
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%	337,89
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3%	861,80
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3%	861,80
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	3%	
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	3%	861,80



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

7	SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	3%	861,80
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3%	
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3%	861,80
7.04	Demolição.	3%	
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestados dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3%	
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de paredes, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3%	861,80
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3%	
7.08	Calafetação.	3%	
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5%	
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3%	
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3%	861,80
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3%	
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3%	
7.14	Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quais meios.	3%	
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	3%	
7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3%	
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	3%	861,80
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3%	861,80
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	3%	



MIT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	3%	
------	--	----	--

8	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3%	861,80
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3%	861,80

9	SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES		
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis, residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3%	
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%	861,80
9.03	Guias de turismo.	3%	861,80

10	SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CONGÊNERES		
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	3%	861,80
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	3%	861,80
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	3%	861,80
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	3%	861,80
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	3%	861,80
10.06	Agenciamento marítimo.	3%	861,80
10.07	Agenciamento de notícias.	3%	861,80
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3%	861,80
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3%	861,80
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	3%	

11	SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3%	
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	3%	861,80
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3%	
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	3%	861,80

12	SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES		
12.01	Espetáculos teatrais.	3%	
12.02	Exibições cinematográficas.	3%	
12.03	Espetáculos circenses.	3%	
12.04	Programas de auditório.	3%	
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3%	
12.06	Boates, táxi-dancing e congêneres.	3%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%	
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%	
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	3%	
12.10	Corridas e competições de animais.	3%	
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	3%	
12.12	Execução de música.	3%	
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%	
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	3%	
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	3%	
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	3%	
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	3%	

13	SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA		
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3%	
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3%	861,80
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3%	
13.04	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotoligrafia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	3%	
13.05	Confecção de impressos para uso em processamento de dados	3%	

14	SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS		
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%	861,80
14.02	Assistência técnica.	3%	861,80
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%	861,80
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3%	861,80
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	3%	861,80
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3%	861,80
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	3%	861,80
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e	3%	861,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

	congêneres.		
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3%	
14.10	Tinturaria e lavanderia.	3%	
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3%	861,80
14.12	Funilaria e lanternagem.	3%	861,80
14.13	Carpintaria e serralheria.	3%	861,80
14.14	Guinchos intramunicipal, guindastes e içamento.	3%	861,80

15	SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO		
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	3%	
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	3%	
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	3%	
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	3%	
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	3%	
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de comentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	3%	
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, Internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	3%	
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	3%	
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	3%	
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	3%	



MIT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	3%	
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	3%	
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	3%	
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	3%	
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	3%	
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	3%	
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	3%	
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	3%	
15.19	Serviços de recebimento de contas variadas, quando prestados por agentes lotéricos.	3%	
15.20	Banco - Instituição Bancária - Serviços listados nos sub itens 15.01 a 15.18	3%	

16	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL		
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	3%	574,44
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3%	574,44

17	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES		
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3%	861,80
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3%	861,80
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3%	861,80
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3%	
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3%	
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais	3%	861,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

	publicitários.		
17.07	Franquia (franchising).	5%	
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3%	861,80
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%	861,80
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3%	
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3%	861,80
17.12	Leilão e congêneres.	3%	
17.13	Advocacia.	3%	861,80
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3%	861,80
17.15	Auditoria.	3%	861,80
17.16	Análise de Organização e Métodos.	3%	861,80
17.17	Atuaria e cálculo técnicos de qualquer natureza.	3%	861,80
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3%	861,80
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3%	861,80
17.20	Estatística.	3%	861,80
17.21	Cobrança em geral.	3%	861,80
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	3%	
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3%	861,80
17.24	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto livros, jornais periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	3%	

18	SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES		
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3%	861,80

19	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES		
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	3%	
19.02	Bingos	5%	

20	SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPARTUÁRIOS DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS		
20.01	Serviços portuários, ferropartuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocar escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	3%	
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

	movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3%	
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	3%	
21	SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS		
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	3%	
22	SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%	
23	SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES		
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3%	861,80
24	SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES		
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	3%	574,44
25	SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros parâmetros; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3%	
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3%	
25.03	Planos ou convênio funerários.	3%	
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3%	
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	3%	
26	SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES		
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	3%	
27	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
27.01	Serviços de assistência social.	3%	861,80
28	SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3%	861,80
29	SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA		
29.01	Serviços de biblioteconomia.	3%	861,80
30	SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA.		



MIT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%	861,80
31	SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES		
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%	861,80
32	SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS		
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	3%	861,80
33	SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES		
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3%	861,80
34	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3%	861,80
35	SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS		
35.001	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%	861,80
36	SERVIÇOS DE METEOROLOGIA		
36.01	Serviços de meteorologia.	3%	861,80
37	SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%	861,80
38	SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA		
38.01	Serviços de museologia.	3%	861,80
39	SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO		
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3%	861,80
40	SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA		
40.01	Obras de arte sob encomenda.	3%	861,80
41	PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOAIS		
41.01	Trabalhadores braçais.		574,44
41.02	Alfaiate e costureira		574,44
41.03	Florista, bordadeira, tricoteira, forrador de botões		574,44
41.04	Doceira, passadeira, lavadeira, tintureiro, jardineiro, faxineira, cozinheira e demais serviços domésticos.		574,44
41.05	Manicure, cabeleireira e congêneres, em serviço a domicílio.		574,44
41.06	Auxiliar de enfermagem e terapia		574,44
41.07	Carregador, carroceiro, guarda-noturno e vigilante.		574,44
41.08	Motorista profissional		574,44
41.09	Transporte escolar, táxi e moto-táxi		574,44
41.10	Artista circense; animação e recreação em festas e eventos		574,44
41.11	Músico.		574,44
41.12	Sapateiro remendão.		574,44
41.13	Cutelaria.		574,44
41.14	Serviços artesanais de pequeno valor		574,44



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**TABELA IV - DECRETO Nº 3.635/2024****Artigo 413 do Código Tributário Municipal****PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS**

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO	VALOR
1- PLANTAS E PROJETOS:	Valor
a) aprovação de projetos (por projeto singular).....	R\$ 30,25
b) substituição de projetos (por projeto singular).....	R\$ 60,58
c) revalidação de plantas ou licença de construção para cada período de seis (6) meses até a atualização.....	R\$ 60,58
d) transferência de responsável técnico e de proprietário.....	R\$ 143,11
e) autenticação de plantas ou documentos correlatos.....	R\$ 60,58
f) alteração de plantas.....	R\$ 60,58
2- CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS	Valor
a) prédios até dois pavimentos, por metro quadrado de área construída.....	R\$ 2,97
b) prédios com mais de dois pavimentos, a partir do 3º pavimento, por metro quadrado de área construída.....	R\$ 1,54
c) sótãos, porões habitáveis, jiraus, palanques, edículas, quiosque, piscina, varanda galpões e barracões, por metro quadrado de área construída.....	R\$ 1,66
d) postos de serviços para automóveis, por metro quadrado de área construída.....	R\$ 9,66
3- MARQUISES E TOLDOS	Valor
a) por metro quadrado de projeção horizontal.....	R\$ 7,70
4- REFORMAS, RECONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS	Valor
a) por metro quadrado de área construída.....	R\$ 3,52
5- DEPÓSITO DE MATERIAIS NOS PASSEIOS DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Valor
a) por metro quadrado e por mês ou fração de mês.....	R\$ 188,33
6- CONSTRUÇÃO DE ANDAIMES E TAPUMES NO ALINHAMENTO DAS RUAS	Valor
a) por metro de frente e por trimestre ou fração.....	R\$ 9,66
7- DEMOLIÇÃO DE PRÉDIOS	Valor
a) por metro quadrado de área.....	R\$ 2,97
8- FORNECIMENTO DE PLANTAS OU CROQUIS	Valor
8.1 Cópias de plantas arquivadas – autênticas	
a) em papel heliográfico, quando o original for de tela até 1,26 metros quadrados.....	R\$ 119,85
b) o excedente de 1,00 metro quadrado, por metro quadrado.....	R\$ 52,43
c) quando o original for de papel transparente, por metro quadrado.....	R\$ 52,43



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

9- PLANTAS DA CIDADE		Valor
a) escala de 1:5.000.....	R\$	215,06
b) escala de 1:10.000.....	R\$	127,76
c) escala de 1:20.000.....	R\$	86,53

10- APROVAÇÃO DE FUSÃO E DESMEMBRAMENTO DE TERRENOS		Valor
a) lotes em arruamentos aprovados, ou vice-versa.....	R\$	180,11
b) lotes em arruamentos antigos, ou vice-versa.....	R\$	128,52
c) lotes em glebas.....	R\$	167,50

11- VISTORIAS		Valor
a) em prédios.....	R\$	128,52
b) em pequenas construções.....	R\$	107,54
c) certificado de vistoria.....	R\$	107,54

12- VISTORIA DE CONSTRUÇÃO OU "HABITE-SE" DE PRÉDIOS NOVOS OU REFORMADOS		Valor
a) até 60 metros quadrados.....	R\$	33,02
b) de 61 a 100 metros quadrados.....	R\$	46,90
c) pelo que exceder de 100 metros quadrados.....	R\$	4,06

13- ABERTURA DE VALAS		Valor
a) em ruas asfaltadas, por metro quadrado.....	R\$	62,12
b) em ruas de paralelepípedos, por metro quadrado.....	R\$	28,65
c) em ruas sarjeteadas, por metro quadrado.....	R\$	17,75
c) em ruas sem pavimentação, por metro quadrado.....	R\$	9,56

14- REBAIXAMENTO DE GUIAS		Valor
a) em ruas asfaltadas, calçadas ou sarjeteadas, por metro linear.....	R\$	31,34
b) em cantos curvos, por curva, além da taxa anterior.....	R\$	39,52

15- ALINHAMENTO E NIVELAMENTO		Valor
a) por metro linear.....	R\$	26,20

16- TAXA DE NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS		Valor
a) por emplacamento, além do custo da placa fornecida.....	R\$	21,98

17- TAXA DE TRANSPORTE DE AREIA OU TERRA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS NO PERÍMETRO URBANO		Valor
a) por viagem.....	R\$	112,72

18- TAXA PARA COBRANÇA DO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO CIVIL		Valor
a) Residencial.....	R\$	3,78 m ²
b) Galpão e Telheiro.....	R\$	2,46 m ²
c) Edícula.....	R\$	1,99 m ²